

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 17 / 06 / 2013

Lagarto, 17 de 06 de 13

Juil
Funcionário(a)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 524
DE 17 DE JUNHO DE 2013**

Denomina Campo de Futebol no Povoado Jenipapo e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Campo de Futebol Júlio Cesar Evangelista, denominado na forma do art. 1º da Lei n.º 350/2010, de 28 de junho de 2010, passa a ser denominado de **Campo de Futebol Henrique Pereira dos Santos**, que fica localizado no Povoado Jenipapo, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para a posição da placa no citado campo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 17 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rilley Guimarães de Oliveira
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte**

**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**